



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EDSON ROBERTO D'MARTINS.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** do outro lado o Sr. **Edson Roberto D'Martins**, portador do CPF 671.038.806-97 e do Registro Geral nº. MG – 2.164.729, residente e domiciliado na rua Marechal Juarez Távora nº 165, bairro Medicina, Itajubá MG, CEP 37.502-106, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em sete de dezembro de dois mil e quatorze – 07/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA**
CLAUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de dois mil trezentos e dezoito reais e treze centavos - R\$ 2.318,13 - perfazendo ao final do contrato o valor de vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos - R\$ 27.817,56. O presente reajuste foi de 2,94% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de novembro de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

EDSON ROBERTO D'MARTINS
Proprietário

VISTO: PROJU